ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SERVIDOR RESPONSÁVEL: SAMIRA SALLMAN KALLAS

CONTATO: (35) 99944 0008

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – art. 18, §1°, inciso I, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração quanto à Contratação de Enfeites e Iluminação Natalina em vias, logradouros, praças, parques e prédios públicos, para a realização das Festividades Natalinas do Município de Itajubá/MG.

As festividades natalinas integram a tradição cultural e social do Município, promovendo a confraternização entre os munícipes, o incentivo ao turismo cultural regional e o aquecimento do comércio local. Diante do expressivo fluxo de visitantes e das especificidades logísticas exigidas por um evento desse porte, torna-se imprescindível o devido planejamento técnico para garantir segurança, funcionalidade e máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O Município de Itajubá/MG realiza tradicionalmente a programação cultural de Natal e Fim de Ano, reunindo a população local e visitantes regionalmente atraídos para o Parque Municipal da Cidade, a Praça Theodomiro Carneiro Santiago, as ruas do comércio local e demais praças dos bairros da cidade.

O Natal é uma das épocas mais aguardadas do ano. Afinal, além de anteceder a chegada de uma nova fase, também é o momento de confraternização de amigos, famílias, empresas e servidores, quando é vital a decoração de vias, espaços e prédios públicos, além do que, todos os símbolos, cores e tradições natalinas, servem para reforçar a tradição da fé cristã, que proporciona a comemoração do nascimento de Jesus Cristo.

Sem dúvida, a decoração de natal das cidades tem o poder de mudar a atmosfera da população, aumentando as doses de alegrias, engajamento com os comércios locais, com os projetos sociais e artistas da comunidade, quando as luzes de natal ajudam a movimentar o comércio e os negócios, já que reflete diretamente no consumo comercial.

A presente contratação destina-se a atender à necessidade do Município de Itajubá de Contratação de Empresa para Locação de Enfeites Natalinos durante a realização das Festividades Natalinas e de Fim de Ano. A necessidade administrativa abrange a locação com instalação de enfeites natalinos em vias, logradouros, praças, parques e prédios públicos do Município de Itajubá/MG.

O problema identificado reside na incapacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal em produzir diretamente toda ornamentação necessária. O Município não dispõe de equipamentos, nem de mão de obra especializada para confecção, montagem, operação e desmontagem dessas estruturas complexas.

A não realização das festividades natalinas ou sua execução precária, reflete negativamente na população, resultando na perda de atratividade turística, no desaquecimento do comércio e dos serviços locais no período natalino. O comércio se alavanca nessas datas exatamente pela sua importância estratégica de distribuidor dos bens que a sociedade demanda, gerando essa corrente do bem a partir da satisfação do consumidor, passando pela receita do comércio onde se embute o imposto e os salários pagos aos colaboradores e rebatendo na indústria que também, de sua parte, contribui com tributos e salários.

O interesse público justifica-se no fomento do desenvolvimento econômico e sociocultural da região, no estímulo ao turismo e à geração de renda, bem como na continuidade de importante política pública de difusão cultural e entretenimento comunitário gratuito.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1°, II, Lei 14.133/2021)

O objeto a ser contratado pela Administração encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, uma vez que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), para atender às suas necessidades, conforme DFD anexo.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (considerando a prospecção realizada e análise de alternativas evidenciadas, com justificativa técnica e econômica da escolha da Administração – art. 18, §1°, V, Lei 14.133/2021)

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de ornamentação natalina do Município de Itajubá, foram analisadas as seguintes alternativas possíveis de atendimento da demanda:

A. Execução direta pela Administração: Utilização exclusiva de materiais e mão de obra própria para confecção e instalação da decoração.
Vantagens:

- Redução de despesas com contratação formal;
- Possibilidade de aproveitamento de servidores municipais.

Desvantagens:

- Inviável pela ausência de materiais específicos e equipe técnica especializada;
- Risco de atrasos e baixa qualidade estética e elétrica.

B. Locação de materiais e estruturas decorativas: Contratação de empresa especializada para locação temporária de enfeites e iluminação natalina.
Vantagens:

- Rapidez na execução e montagem especializada;
- Dispensa de espaço físico para armazenamento e gestão de estoque após o evento;
- Renovação e modernização do acervo decorativo a cada ano;
- Inexistência de custos com manutenção, reparo de avarias e descarte de materiais obsoletos.

Desvantagens:

- Custo elevado a cada exercício;
- Ausência de patrimônio municipal após o uso;
- Dependência de terceiros para novas montagens.

C. Aquisição direta de materiais: Compra definitiva dos materiais de iluminação e decoração natalina, possibilitando uso e reaproveitamento em anos subsequentes.
Vantagens:

- Possibilidade de reaproveitamento anual;
- Incorporação de bens ao patrimônio municipal.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial e rápida obsolescência estética e tecnológica dos itens;
- Necessidade de espaço físico amplo, adequado e seguro para acondicionamento e controle de estoque;
- Custo elevado de manutenção contínua, reparo de peças danificadas por intempéries e contratação de mão de obra para montagem/desmontagem.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerando ainda, exigências relacionadas a insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica – art. 18, §1°, VII, Lei 14.133/21)

A partir da análise das alternativas do levantamento de mercado, verificou-se as seguintes justificativas para a escolha da Contratação:

2.4.1. Justificativa Técnica

A locação de materiais e estruturas decorativas apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e viável sob a ótica operacional e técnica, considerando que:

• **Especialização e Segurança:** Transfere à empresa contratada a responsabilidade técnica integral pela montagem, manutenção corretiva e desmontagem da estrutura de iluminação, garantindo o cumprimento das normas de segurança elétrica e prevenindo acidentes em vias públicas;

• **Modernização do Acervo:** Permite que o município ofereça decorações natalinas renovadas, atraentes e com apelos visuais modernos a cada edição do evento, sem que a população seja submetida ao reaproveitamento repetitivo de materiais desgastados;

• **Eliminação de Custos Logísticos e de Depósito:** Isenta a Administração Municipal da necessidade de dispor de galpões e depósitos adequados para a guarda, climatização e conservação do acervo durante todo o ano, prevenindo perdas decorrentes de umidade, pragas, deterioração natural ou furto;

• **Inexistência de Mão de Obra Própria Especializada:** Suprime a sobrecarga dos servidores municipais com tarefas operacionais complexas e de alto risco de trabalho em altura/eletricidade, otimizando a atuação das equipes do município em suas atribuições finalísticas.

2.4.2. Justificativa Econômica

Sob a perspectiva econômico-financeira, a locação configura o melhor aproveitamento dos recursos públicos por apresentar o menor custo global de ciclo de vida da solução, pelos seguintes motivos:

• **Custo Total de Propriedade (TCO):** Embora a aquisição pareça atrativa no curto prazo, ela acarreta custos ocultos expressivos e continuados, tais como: fretes recorrentes, custos de armazenagem, manutenção de peças danificadas por intempéries, contratação anual de equipes para montagem/desmontagem e o descarte ambientalmente adequado de lâmpadas e componentes eletroeletrônicos ao final de sua vida útil;
• **Risco de Passivos e Insumos Obsoletos:** Na locação, o risco econômico decorrente de avarias, queimas de Leds, furtos e obsolescência estética é integralmente assumido pelo contratado, que assume o dever de reposição imediata de itens com defeito sem custo adicional ao erário;
• **Aderência ao Mercado:** A prestação de serviços de locação de iluminação natalina é um bem comum de amplo domínio de mercado, com elevado índice de competitividade nas fases de cotação e licitação, garantindo a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

2.4.3. Conclusão:
Analisando o levantamento de mercado e as fundamentações técnicas e econômicas apresentadas, conclui-se que **a Locação de Materiais e Estruturas decorativas (Alternativa B)** constitui a solução mais vantajosa, segura e alinhada ao interesse público, garantindo a excelência estética, a segurança técnica da iluminação e o uso racional dos recursos financeiros do Município de Itajubá.

A solução recomendada e adotada é o processamento de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço Global, em conformidade com o art. 6º, inciso XXI, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A solução consiste no Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Locação com Instalação de Enfeites e Iluminação Natalina, para a realização das Festividades Natalinas do Município de Itajubá/MG. A contratação consiste no transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e recolhimento dos ornamentos decorativos e iluminação. O atendimento engloba vias urbanas, logradouros, praças, parques e prédios públicos definidos pela Administração.

Componentes da Solução
• Fornecimento de Materiais e Equipamentos: Disponibilização, em regime de locação, de peças decorativas (conforme itens listados no anexo 1). Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança elétrica (NR-10 e grau de proteção IP65 para uso externo).
• Logística e Montagem: Transporte dos enfeites até os pontos de instalação, fixação estrutural e adequação às redes elétricas existentes no município, com fornecimento de guindastes, plataformas e mão de obra qualificada.
• Manutenção Contínua (Assistência Técnica): Atendimento permanente durante todo o período festivo para troca imediata de lâmpadas, reparo de fiações ou substituição de peças danificadas por intempéries, garantindo o funcionamento da decoração em 100% do tempo.
• Desmontagem e Destinação: Retirada completa das estruturas após o período natalino, com reconstituição dos locais afetados à sua condição original e destinação adequada dos insumos pela contratada.

2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO (acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte – art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)

Dentro do presente estudo, a fim de atender o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização das festividades natalinas do Município de Itajubá, os itens que compõem a Contratação foram elencados conforme consta no Anexo I.

2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1°, III, Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, a empresa licitante deverá demonstrar o pleno atendimento aos requisitos técnicos, de habilitação e qualificação fixados na legislação pertinente.

- Os PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL a serem fornecidos deverão ser Tipo I, primeira linha e de marca de renome.

- Não serão aceitos em hipótese alguma PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata da Ata de Registro de Preços.

- Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância às normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância às regras ambientais.

- A decoração deverá estar montada e em pleno funcionamento para a data prevista de inauguração e permanecer por todo o período de festividades natalinas e de réveillon, que compreende em torno de 45 dias.

2.6.1. Considerações técnicas:
2.6.1.1. Quando for o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano à edificação histórica;
2.6.1.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008, as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício;
2.6.1.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões, todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados advertidamente;
2.6.1.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades;
2.6.1.5. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

2.6.2. Especificações técnicas de materiais:
A Contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

2.6.2.1. Eletrodutos rígido e flexível:
- Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preta, em PVC rígido do tipo rosqueável de diâmetro Φ = 25 mm (3/4");
- Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutido dentro de laje ou na parede de alvenaria;
- Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, de fácil e simples instalação devido à leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas ácidas, etc.

2.6.2.2. Pontos de força:
- Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado

material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados;

- Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer;
- Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória à Rede da CEMIG, conforme normas da Concessionária;
- A Contratante fará a solicitação das ligações provisórias junto à Concessionária, assim que os locais forem definidos.

2.6.2.3. Disjuntores:

- Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se à proteção dos circuitos de força e luz, podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

2.6.2.4. Quadros de Comando:

- Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento;
- Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior à corrente elétrica nominal da proteção geral;
- Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso à alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala ou equipamento) e respectivo número;
- A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobrepressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo;
- Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto;
- Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

2.6.2.5. Condutores:

- Cabos Multiplex: Os cabos Multiplex destinam-se às instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico (PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado;
- Identificação dos condutores: Os cabos multiplexados deverão ser obrigatoriamente identificados pelas cores:
 - Preta para fase A
 - Cinza para fase B
 - Vermelho para a fase C
- Cabos Paralelos: Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm², classe 4, cobre nu com isolação de PVC, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300V, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.
- Fecho Plástico: Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de microlâmpadas.
- Fitilho: Fitilho para amarração feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado, dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria-prima reaproveitada.

2.6.3. Do atendimento às normas técnicas:

- Sabe-se que a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT, sendo que neste certame, naquilo que aplicar, serão observadas

referidas posturas;

- Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição. Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ...] VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais ...

2.6.4. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de ato constitutivo atualizado, CNPJ, certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, certidão de regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidão de falência ou recuperação judicial;

- Demonstração de solidez financeira por meio de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0 (um), sendo exigida declaração de profissional habilitado da área contábil atestando o atendimento aos índices estabelecidos, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Comprovação do capital social mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devidamente registrado, como condição de demonstração de capacidade econômico-financeira compatível com a dimensão e os riscos inerentes à execução do objeto, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A execução do objeto sob o regime global, mesmo sendo ata de registro de preço, impõe à contratada o ônus de suportar financeiramente as etapas iniciais e os fluxos de caixa operacionais antes das medições e pagamentos pela Administração. A ausência de saúde financeira prévia da empresa licitante pode acarretar: interrupção precoce dos serviços por falta de capital de giro, inadimplência de obrigações trabalhistas e previdenciárias, gerando responsabilidade subsidiária para este órgão, prejuízos decorrentes do atraso no cronograma físico-financeiro, impactando diretamente o interesse público. Diante do exposto, restam demonstradas a viabilidade, a legalidade e a necessidade da exigência de capital social mínimo como medida indispensável para salvaguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos e garantir a integral execução do serviço.

2.6.5. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a execução de serviços compatíveis em características, porte e complexidade operacional com o objeto da contratação. Poderá ser solicitado contratos, notas fiscais, ordens de serviço ou documentos equivalentes para sua comprovação, não sendo aceitos atestados próprios, emitidos por empresas do mesmo grupo econômico ou referentes exclusivamente ao fornecimento de materiais.
- Certidão de Registro ou Inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em situação regular e dentro do prazo de validade, contemplando profissionais legalmente habilitados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, compatíveis com as atribuições técnicas necessárias à execução do objeto.
- Comprovação de vínculo com profissionais de nível superior nas especialidades de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente registrados no conselho profissional competente, que assumirão a responsabilidade técnica pelas estruturas, aterramento e instalações elétricas, mediante emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);

- A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, em nome de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista devidamente habilitado, que comprove a execução de serviços de características e complexidade técnica compatíveis com o objeto.
- A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, em nome de Engenheiro Eletricista devidamente habilitado, que comprove a execução de serviços de características e complexidade técnica compatíveis com o objeto.
- A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, em nome de Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, que comprove atuação em serviços de características e complexidade compatíveis com o objeto.

- A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou disponibilizará profissionais devidamente capacitados em NR-10 e NR-35, em quantitativo compatível com a execução do objeto, comprometendo-se a apresentar os respectivos certificados e demais documentos comprobatórios como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, mantendo-os válidos e atualizados durante toda a sua vigência.

2.6.6. Condições de aceitabilidade da proposta

- Para fins de verificação da aceitabilidade da proposta, a licitante, quando convocada, deverá apresentar, para todos os itens ofertados, catálogo contendo fotografias reais e respectivas especificações técnicas, não sendo admitidas imagens geradas por Inteligência Artificial.
- Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue em local especificado pela Administração, dentro do perímetro urbano de Itajubá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a convocação, podendo ser exigida para os seguintes itens: cortina de LED, refletores de LED, bola vazada com LED, tubo Snowfall, estrela Sputnik e cordão externo com estrobos de LED, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta e atendimento às especificações técnicas.

2.6.6. Condições para assinatura da ata de registro de preço

- A adjudicatária deverá comprovar, como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, a indicação e capacitação dos trabalhadores que atuarão em instalações elétricas e trabalhos em altura, mediante apresentação dos certificados de treinamento NR-10 e NR-35, conforme a atividade desempenhada, acompanhados da relação dos profissionais designados e das respectivas autorizações, devendo a documentação ser mantida válida e atualizada durante toda a vigência da ARP, sempre que houver alteração da equipe ou renovação das capacitações.

2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (acompanhada de preços unitários, referências, memórias de cálculo e documentos que dão suporte – art. 18, §1°, VI Lei 14.133/21)

Estimativa Prévia e Fundamentação Legal:

A presente estimativa de valor possui caráter referencial e preliminar, elaborada antes da pesquisa de preços definitiva, com base em contratações anteriores feitas pelo próprio município de Itajubá e contratações similares de outros municípios, e com o objetivo de demonstrar a viabilidade econômica inicial da contratação e subsidiar o adequado planejamento orçamentário da Administração.

A previsão observa o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar a:

“estimativa do valor da contratação, devidamente fundamentada, acompanhada das memórias de cálculo e da indicação

clara das fontes consultadas para a obtenção dos preços utilizados, constituindo item obrigatório para assegurar a transparência e a viabilidade econômica da contratação."

Metodologia utilizada:

A estimativa de preços foi elaborada considerando:

• Valores obtidos em contratações similares realizadas anteriormente pelo próprio município de Itajubá;

• Valores obtidos em contratações similares realizadas em outros municípios;

• Dados de referência provenientes do Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços e pesquisas informais com fornecedores locais.

Memória de Cálculo da Estimativa:

Tendo em vista a expressiva quantidade de itens, a estimativa de preços foi integrada ao Item 2.5 – Descrição do Objeto e Estimativa da Quantidade (Anexo I), evitando a redundância na apresentação das tabelas no presente documento.

A estimativa de valor apresentada neste ETP é meramente indicativa, elaborada antes da pesquisa de preços formal que será conduzida pelo Setor de Compras.

A versão definitiva será retificada após a consolidação das cotações oficiais, com a inclusão das memórias de cálculo e das fontes consultadas (PNCP, Banco de Preços, fornecedores locais, etc.), conforme determina o inciso VI do art. 18 da Lei 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e viabilidade técnica da contratação.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1°, VIII, Lei 14.133/2021)

O NÃO PARCELAMENTO da contratação, com a adjudicação de todos os itens a uma única empresa, por meio de critério de julgamento de Menor Preço Global, se justifica pelas razões técnicas e econômicas expostas a seguir.

a) Solução única e integrada (art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021): A ornamentação natalina do Município não é um conjunto de peças independentes, mas um projeto cenográfico e luminotécnico integrado. Os enfeites, a iluminação decorativa, os pontos de força, os quadros de comando, os disjuntores, os condutores e as ligações provisórias à rede da CEMIG formam um único sistema elétrico e visual, que é dimensionado, instalado e protegido de forma conjunta. A divisão entre fornecedores distintos criaria interfaces entre instalações elétricas executadas por empresas diferentes, o que aumentaria o risco de sobrecarga, curtos-circuitos, falhas de proteção e incompatibilidade entre os equipamentos. Esse risco recai sobre todo o objeto e, sobretudo, sobre a segurança da população que circula nas vias, praças e parques públicos.

b) Responsabilidade técnica única (art. 47, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): A execução envolve serviços de risco elevado, como eletricidade (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), além da observância da NBR 5410. A contratação de um único fornecedor concentra em uma só empresa a responsabilidade técnica pela montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Isso evita a diluição de responsabilidades e as disputas entre contratadas sobre a origem de falhas, avarias ou acidentes, além de garantir resposta imediata às ocorrências durante o período festivo, em que a decoração deve funcionar em 100% do tempo.

c) Unidade estética e harmonia visual: A decoração natalina tem finalidade turística e cultural e depende de uniformidade de padrão, tonalidade de iluminação, estilo e qualidade dos materiais em todos os pontos decorados.

A pluralidade de fornecedores, cada um com acervo próprio, comprometeria a identidade visual do evento e o resultado pretendido pela Administração, descrito no item 2.9 deste estudo.

d) Cronograma rígido e coordenação logística: Toda a decoração precisa estar montada e em pleno funcionamento na data de inauguração das festividades e permanecer assim por cerca de 45 dias, com desmontagem posterior. A coordenação de várias empresas atuando ao mesmo tempo nos mesmos logradouros, disputando espaço, equipamentos de elevação (guindastes e plataformas), pontos de energia e janelas de interdição de vias, aumentaria o risco de atrasos e de descumprimento da data de inauguração, que não pode ser adiada.

e) Economia de escala e redução de custos de gestão (art. 40, §3º, inciso I, e art. 47, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021): A concentração do objeto em um único fornecedor permite diluir custos fixos de mobilização, transporte, equipes técnicas, equipamentos de elevação e plantão de manutenção, o que tende a reduzir os preços ofertados. Além disso, a gestão e a fiscalização de um único contrato reduzem os custos administrativos da Administração, que não dispõe de estrutura e pessoal suficientes para coordenar e fiscalizar ao mesmo tempo várias contratações com interdependência técnica.

f) Preservação da competitividade (art. 47, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Conforme demonstrado no levantamento de mercado (item 2.3) e na justificativa econômica (item 2.4.2), a locação com instalação de ornamentação natalina é um serviço comum, oferecido por diversas empresas especializadas, que atuam justamente fornecendo a solução completa. O não parcelamento, portanto, não restringe indevidamente a competição nem favorece a concentração de mercado.

Diante do exposto, e em consonância com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo o qual o parcelamento é obrigatório apenas quando não houver prejuízo para o conjunto ou complexo nem perda de economia de escala, conclui-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso. Justifica-se, assim, a contratação de forma global, com adjudicação a um único fornecedor, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de Menor Preço Global.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (considerando economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros – art. 18, §1°, IX, Lei 14.133/21)

Com a execução da presente contratação, pretende-se proporcionar ao Município de Itajubá uma ambientação natalina atrativa, organizada e harmônica, que valorize os espaços públicos e reforce o sentimento de pertencimento e tradição entre os cidadãos.

A iniciativa busca transformar praças, avenidas e demais áreas públicas em cenários temáticos festivos, promovendo lazer, bem-estar e o espírito natalino.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Fortalecimento das manifestações culturais e comunitárias, através da celebração do período natalino;
- Fomento ao turismo e ao comércio local, com o aumento do fluxo de visitantes e consumidores durante as festividades;
- Valorização da imagem institucional do Município, evidenciando compromisso com a cultura e com o embelezamento urbano;
- Integração social e promoção do convívio comunitário, por meio de eventos e celebrações públicas em espaços decorados e iluminados.

Dessa forma, a contratação contribuirá significativamente para o enriquecimento cultural e visual do Município, promovendo uma experiência natalina marcante e positiva para a população e visitantes.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO (considerando capacitação de servidores para fiscalização e gestão, considerando adaptação de ambiente, mobiliário, instalação elétrica, infraestrutura tecnológica – art. 18, §1°, X, Lei 14.133/2021)

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado, pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, será realizado Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por Menor Preço Global, em conformidade com o art. 6º, inciso XXI, e art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1°, XI, Lei 14.133/21)

A presente contratação não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (considerando baixo consumo de energia, logística reversa para desfazimento, reciclagens de bens e refugos – art. 18, §1°, XII, Lei 14.133/21)

Visando a mitigação dos eventuais impactos ambientais e como exemplo de boa prática administrativa serão observadas as previsões legais constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade, da Consultoria Geral da União e da AGU, disponível em:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1°, XIII, Lei 14.133/21)

Diante da análise técnica realizada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a conformidade com as normas aplicáveis, conclui-se que a contratação proposta é adequada para atender à necessidade pública identificada.

A solução adotada demonstra potencial para promover o registro de preços de locação de bens de forma eficiente, com custos compatíveis e condições favoráveis, além de garantir o uso racional dos recursos disponíveis. A escolha do procedimento licitatório e das especificações técnicas está alinhada às melhores práticas de mercado, buscando inovação, sustentabilidade e transparência.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do edital e demais instrumentos de licitação, assegurando que a contratação seja realizada de forma a maximizar os benefícios públicos, minimizando riscos e custos futuros.

3. ANEXOS

- Anexo I: Descrição do Objeto e Estimativa da Quantidade;
- Termo de Referência;
- Solicitação;
- DFD.

4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Itajubá/MG, 30 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMIRA SALMAN KALLASS
Data: 29/10/2026 14:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMIRA SALLMAN KALLAS
DIRETORA DE EVENTOS

APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a locação com instalação de enfeites e iluminação natalina em vias, logradouros, praças, parques e prédios públicos, para a realização das Festividades Natalinas do Município de Itajubá/MG.		
1.RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO		
RISCO 01:	Atraso na entrega ou montagem dos enfeites	
PROBABILIDADE:	()Baixa (X)Média ()Alta	
IMPACTO:	()Baixo ()Médio (X)Alto	
ID	**Dano**	
1	Município não conseguir realizar inauguração na data prevista	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigir cronograma físico-financeiro detalhado com margem pré-evento.	Fiscal do Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Notificação extrajudicial, aplicação de multa e execução de força de trabalho adicional.	Fiscal do Contrato
2.RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO		
RISCO 01:	Furtos, roubos ou vandalismo das peças	
PROBABILIDADE:	()Baixa ()Média ()Alta	
IMPACTO:	()Baixo (x)Médio (x)Alto	
ID	**Dano**	
1	Decoração danificada e comprometida	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Instalação em locais com vigilância/câmeras e uso de fixações antivandalismo.	Contratante/Contratada
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reposição do item pela Contratada mediante acionamento do seguro ou da garantia contratual.	Contratante/Contratada
RISCO02:	Acidentes por falha na fixação estrutural (queda de enfeites)	
PROBABILIDADE:	()Baixa ()Média ()Alta	
IMPACTO:	()Baixo (x)Médio (x)Alto	
ID	**Dano**	
1	Aos espaços públicos ou transeuntes	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigência de ART emitida por engenheiro responsável.	Gestor do Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Isolamento imediato da área, atendimento emergencial e substituição da estrutura.	Contratada
RISCO03:	**Intempéries extremas (chuvas fortes e ventania)**	
PROBABILIDADE:	()Baixa ()Média ()Alta	
IMPACTO:	()Baixo (X)Médio (X)Alto	
ID	**Dano**	
1	Danificação e perda da ornamentação	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Projeto executivo dimensionado para resistir a ventos fortes locais.	Contratada
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Rota de inspeção emergencial pós-chuva e reparo rápido dos pontos danificados.	Contratada

RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Itajubá-MG, 18 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMIRA SALMAN KALLASS
Data: 29/10/2026 14:39:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMIRA SALLMAN KALLAS
DIRETORA DE EVENTOS